



*Conselho Municipal de Assistência Social de
Tianguá*

Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

Resolução Nº 24/2024

**Esta Resolução tem como objetivo
Descredenciar a Entidade Promoção da
Mulher.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 976/2016.

Considerando a Lei Municipal Nº 976/2016 de 20 de abril de 2016;

Considerando a Resolução CMAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art.1º - Descredenciar a entidade Promoção da Mulher, vinculado a Cáritas Diocesanas de Tianguá por encerrar sua atividade e oferta de serviços socioassistenciais.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Tianguá Ceará, 22 de agosto de 2024 .

Wallace Gomes Nepomuceno Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

FORMULÁRIO DE EXCLUSÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNEAS

Formulário de exclusão deverá ser enviado para o e-mail redprivadasuas@cidadania.gov.br. Junto a este formulário deverá ser anexada a Resolução/Comprovante do Conselho de Assistência Social – CMAS que ateste o cancelamento da inscrição da entidade.

DADOS PARA EXCLUSÃO

Nome do Município: UF:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço da Entidade:

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- Pedido da própria entidade.
- Por constatação de irregularidade.
- Por falta de atualização anual.
- Por encerramento das atividades.
- Por não atuar na política de assistência social.
- Outros

Declaro que as informações prestadas, bem como os comprovantes anexos, são verdadeiros.

Marystella Dantas Magalhães

(Nome da gestora/or da política de assistência social
ou técnica/o responsável pelo preenchimento do CNEAS)

CPF: 006.559.913

Telefone (88): 9980-8553

-60

- Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail redprivadasuas@cidadania.gov.br
- Esse formulário deverá ser utilizado no caso de exclusão de entidades de assistência social que não atuem mais no município e que possuam inscrição cancelada pelo Conselho de Assistência Social.
 - Para envio do formulário verifique se todas as informações foram prestadas. Não é necessário assinar o documento.